



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº 762/2018. DE 23 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, FIXADOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2016 DE 17/08/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Os Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios – SP, fixados através da Resolução Nº 001/2016 de 17/08/2016 ficam revisados 2,27 (Dois virgula vinte e sete por cento) de acordo com a variação IPC-FIPE do período a partir de 1º de Janeiro de 2018, de acordo com o anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

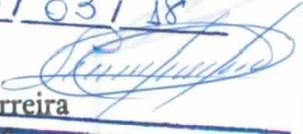
Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Legislativo.

Artigo 3º - O Demonstrativo do Impacto Orçamentário Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de Janeiro de 2018.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 23 de março de 2018.

Este (a) Lei Municipal nº 762/2018 foi afixado (a)
no Atrio da Prefeitura Municipal
no dia 23 de março de 2018
Ribeirão dos Índios, 23/03/18

Samuel Alves Ferreira
RG: 20650746
Assessor de Gabinete


Antônio Vicente da Silva
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 23 de março de 2018.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECLARAÇÃO

ANTÔNIO VICENTE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00, que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, possuído ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

DECLARA AINDA que a despesa criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no §1º do art. 4º da Lei Complementar n.º 101/00.

Ribeirão dos Índios, 23 de Março de 2018.

ANTÔNIO VICENTE DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

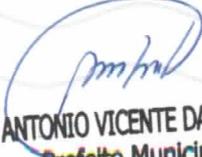
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO I

PRESIDENTE.....R\$ 2.279,11

VEREADORES.....R\$ 1.557,38


ANTONIO VICENTE DA SILVA
Prefeito Municipal
em Exercício



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

1) Apuração da diferença (básica):

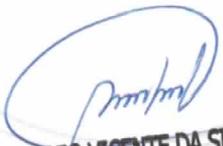
Subsídio Mensal	
Subsídio – 2017	R\$ 14.411,00
Subsídio – 2018	R\$ 14.738,13
Diferença/Impacto	R\$ 327,13

2) Consolidação do Impacto

Despesas Após Reajuste	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2018	2019	2020
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 14.738,13	R\$ 176.857,56	R\$ 180.872,22	R\$ 184.978,01
Obrigações Patronais	R\$ 3.242,39	R\$ 38.908,66	R\$ 39.791,89	R\$ 40.695,16
Total	R\$ 17.980,52	R\$ 215.766,22	R\$ 220.664,11	R\$ 225.673,17

3) Índice de Gastos com Pessoal:

Dados Em 31/12/2017	Valores	%
Gastos Com Pessoal	R\$ 474.052,43	3,45%
Receita Corrente Líquida	R\$ 13.725.973,99	-
Índice Após Impacto	R\$ 515.756,17	3,76%
Limite Prudencial 95% (§ Único Art. 22)	R\$ 782.380,52	5,70%
Limite Legal (Art. 20)	R\$ 823.558,44	6,00%
Excesso A Regularizar	-	-


ANTONIO VICENTE DA SILVA
Prefeito Municipal
em Exercício



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL - INFORME NEWS

DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/03/2018.

PÁGINA: 07

ASSUNTO: LEI MUNICIPAL Nº 762/2018.

LEI MUNICIPAL Nº 762/2018.
DE 23 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, FIXADOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2016 DE 17/08/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Os Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios - SP, fixados através da Resolução Nº 001/2016 de 17/08/2016 ficam revisados 2,27 (Dois vírgula vinte e sete por cento) de acordo com a variação IPC-FIPE do período a partir de 1º de Janeiro de 2018, de acordo com o anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Legislativo.

Artigo 3º - O Demonstrativo do Impacto Orçamentário Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de Janeiro de 2018.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 23 de março de 2018.

Antônio Vicente da Silva
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 23 de março de 2018.

ANEXO I

PRESIDENTE.....	R\$ 2.279,11
VEREADORES.....	R\$ 1.557,38

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

1) Apuração da diferença (básica):

Subsídio Mensal	
Subsídio - 2017	R\$ 14.411,00
Subsídio - 2018	R\$ 14.738,13
Diferença/Impacto	R\$ 327,13

2) Consolidação do Impacto

Despesas Após Reajuste	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2018	2019	2020
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 14.738,13	R\$ 176.857,56	R\$ 180.872,22	R\$ 184.978,01
Obrigações Patronais	R\$ 3.242,39	R\$ 38.908,66	R\$ 39.791,89	R\$ 40.695,16
Total	R\$ 17.980,52	R\$ 215.766,22	R\$ 220.664,11	R\$ 225.673,17

3) Índice de Gastos com Pessoal:

Dados Em 31/12/2017

	Valores	%
Gastos Com Pessoal	R\$ 474.052,43	3,45%
Receita Corrente Líquida	R\$ 13.725.973,99	-
Índice Após Impacto	R\$ 515.756,17	3,76%
Limite Prudencial 95% (§ Único Art. 22)	R\$ 782.380,52	5,70%
Limite Legal (Art. 20)	R\$ 823.558,44	6,00%
Excesso A Regularizar	-	-